



**Prefeitura Municipal de Maria da Fé  
Minas Gerais**

[www.mariadafe.mg.gov.br](http://www.mariadafe.mg.gov.br)  
[gabinete@mariadafe.mg.gov.br](mailto:gabinete@mariadafe.mg.gov.br)



**LEI Nº 1.740, DE 17 DE MAIO DE 2024.**

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO  
OFICIAL DE MARIA DA FÉ, O DIA DA  
OLIVEIRA.

A Câmara de Maria da Fé, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Maria da Fé o Dia Municipal da Oliveira, a ser comemorado no dia 31 de maio, o qual passa a fazer parte do Calendário Oficial.

Art. 2º - Fica revogado o Decreto nº 3.603 de 22 de maio de 2018.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ADILSON DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal